



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2025 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INFORMÁTICA PARA INTERNET

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Boa Viagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **01 a 07 de agosto de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Informática para Internet.

1. DAS FINALIDADES

A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

São objetivos específicos do curso:

- Fornecer aos produtores rurais conhecimentos básicos de informática e utilização da internet, permitindo-lhes adquirir habilidades essenciais para o uso de tecnologias digitais no cotidiano agrícola.
- Promover a inclusão digital no meio rural, reduzindo a exclusão digital e capacitando os produtores para acessar informações relevantes, serviços online e recursos digitais disponíveis.
- Melhorar a gestão agrícola por meio do uso eficiente de ferramentas digitais, possibilitando aos produtores rurais monitorar e controlar a produção, otimizar recursos, analisar dados e tomar decisões embasadas.
- Aprimorar a comunicação entre os produtores rurais, organizações agrícolas e instituições do setor, utilizando ferramentas digitais de comunicação, como e-mails, redes sociais e aplicativos de mensagens.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

Serão ofertadas um total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

Número de vagas para a comunidade externa: 10.

Número de vagas para a comunidade interna: 10.

As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se às vagas constantes no presente Edital:

- Produtores rurais, incluindo agricultores e pecuaristas, que desejam adquirir habilidades básicas em informática e tecnologia.
- Agricultores familiares que buscam melhorar sua gestão e eficiência nas atividades agrícolas por meio do uso de tecnologias digitais.
- Profissionais do setor agrícola que desejam se atualizar e acompanhar as transformações digitais no campo.
- Jovens produtores rurais que já possuem algum conhecimento básico em informática, mas desejam aprimorar suas habilidades digitais para aplicá-las em suas atividades agrícolas.
- Cooperativas agrícolas, associações de produtores e demais organizações do setor interessadas em capacitar seus membros no uso de tecnologias digitais.
- Profissionais de extensão rural e agentes de desenvolvimento que desejam oferecer suporte tecnológico e orientação aos produtores rurais.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **01 a 07 de agosto de 2025**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço:

Recepção do IFCE Campus Boa Viagem (Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, KM 209 - Boa Viagem, CE) das 07:00 às 20:00 hr, preencher o formulário de inscrição disponível na recepção, anexando a documentação abaixo:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) Comprovante de escolaridade.

A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Boa Viagem.

São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4.
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou histórico).

A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma,

alegar desconhecimento.

O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

O IFCE/Campus Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Boa Viagem convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **08 de agosto de 2025** nos seguintes locais:

- Recepção Campus Boa Viagem;
- Site IFCE Campus Boa Viagem (<https://ifce.edu.br/boa-viagem>).

Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Boa Viagem.

6. DAS MATRÍCULAS

Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

O curso possui carga horária de 40 horas e será ministrado durante o período de **11 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025**.

As aulas aconteceram às **segundas e quartas** no **período noturno**, no horário das **18:30 às 22:00h**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- **Módulo 1: Introdução à Informática Básica e Tecnologia Digital.**

- Conceitos básicos de informática.
- Componentes de um computador e suas funções.
- Sistema operacional e navegação de arquivos.
- Introdução às ferramentas de produtividade (processador de texto, planilha eletrônica, apresentações).

-

- **Módulo 2: Conhecendo a Internet e suas Aplicações.**

- Navegação na internet e pesquisa eficiente.
- Utilização de mecanismos de busca.
- Comunicação online: e-mails, mensagens instantâneas.
- Segurança na internet e proteção de dados pessoais.

-

- **Módulo 3: Planilhas Eletrônicas para Gestão Agrícola.**

- Introdução às planilhas eletrônicas e suas funcionalidades.
- Criação e formatação de planilhas.
- Utilização de fórmulas e funções básicas em planilhas agrícolas.
- Organização e análise de dados agrícolas utilizando filtros e ordenação.
- Criação de gráficos para visualização e análise de dados agrícolas
- Importação e exportação de dados entre planilhas e outros formatos de arquivo

- Automatização de tarefas com o uso de macros e atalhos
- Aplicação de planilhas eletrônicas na gestão de estoques, controle de produção, planejamento de safra, entre outras atividades relacionadas à agricultura.

Módulo 4: Utilização do Chat GPT para Produtores Rurais

- Introdução ao Chat GPT e sua aplicabilidade no contexto agrícola
- Utilização do Chat GPT para obter informações e tirar dúvidas relacionadas à agricultura
- Treinamento do Chat GPT para entender e responder perguntas específicas do público agrícola
- Personalização do Chat GPT para atender às necessidades e demandas dos produtores rurais
- Avaliação e melhoria contínua do desempenho do Chat GPT com base no feedback dos usuários
- Considerações éticas e privacidade no uso do Chat GPT

Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades.

Atividades.	Datas.
Publicação do edital	01/08/2025
Período de inscrição	01 a 07/0/2025
Divulgação dos candidatos classificados	08/08/2025
Início das aulas	11/08/2025
Previsão de término das aulas	11/09/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao Campus Boa Viagem reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e

aprovadas pela Direção Geral do Campus Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Boa Viagem.

Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Boa Viagem.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Viagem, 01 de agosto de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Gestor de Extensão do Campus Boa Viagem

(Assinatura eletrônica)

Diretor(a) Geral do Campus Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 01/08/2025, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7689794** e o código CRC **199EB4E5**.